



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarante, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP nº. 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.593.991 SSP/SP e CPF nº 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, nº. 540, Itaim, CEP nº. 04.533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Porto Velho, situada na Av. Calama, nº 2472, Bairro São João Bosco, CEP nº. 76.803-768, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0061-96, neste ato representado pelo Gerente Regional Norte, **SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 788.856 SSP/AM e CPF nº. 291.065.592-04, denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 009/2012, instruído ao **PROCESSO Nº 00791/2012**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** ao Contrato nº. 009/ALE/RO/2012, referente ao programa bolsa estágio, onde estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento das atividades que propiciem a promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal, art. 203, III e art. 214, IV, através de operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, constante dos autos do Processo Administrativo nº. **00791/2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 27 de Outubro de 2017 ultimando-se em 26 de Outubro de 2018.

Major Amarante, 390, Arigolândia, Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





2206

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Contratante pagará uma contribuição de R\$ 30,00 (trinta) reais por estudante a Contratada.

Parágrafo Primeiro - A bolsa auxílio corresponderá a R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) ao estagiário de nível superior com carga horária de 05(cinco) horas diárias devidamente certificadas, nos termos da Lei Estadual n. 2.732/2012.

Parágrafo Segundo - Ao valor recebido pelo estudante, será acrescido de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) a título de auxílio transporte, correspondente a duas passagens de vale transporte, com base no valor vigente do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do §4º, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e autorização do ordenador de despesa constante às fls. 2166.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** correrão à conta da seguinte programação:

Natureza da Despesa: - 339039

Evento: - 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho: 01122201310520000

Fonte: - 01000000000.

Nota de Empenho - 2017NE00044 de 03/01/2017, no valor de R\$ 1.529.964,80 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2018, poderá haver posterior complementação de empenho, em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o estatuído na cláusula décima primeira do Contrato originário nº 009/ALE/RO/2012.

Major Amante, 390, Angolândia, Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





2207

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Parágrafo Único. As hipóteses de rescisão que não estiverem previstas no contrato nº. 009/ALE/RO/2012 serão regidas pelas previsões legais estabelecidas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário nº 009/ALE/RO/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes às fls. 46 (quarenta e seis) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2017.

Porto Velho, 26 de outubro de 2017.

Deputado MAURO DE CARVALHO – Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

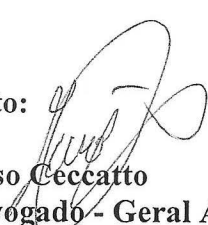
ARILDO LOPES DA SILVA – Secretária Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
SÉRGIO ALENCAR DA SILVA – GERENTE REGIONAL NORTE
CONTRATADA

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE

Sérgio Alencar da Silva
Gerente Regional

Visto:


Celso Ceccatto
Advogado - Geral ALE/RO



CERTIDÃO
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral, o original (emitido em 3 vias) do SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, constando uma via nos autos do Processo nº 00791/2012 às fls. 2205 a 2207.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.


Rosiney Araújo Reis
Assessora Técnica
ALE/RO

ALE/RO, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, e também:

- a) A proposta às **fls. 2009/2211**, e os documentos que a integrarem e acompanharem;
- b) As normas, as especificações gerais, as instruções em uso, os cadernos de encargos, as disposições regulamentares da **SECRETARIA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA** e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária da obra.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de **18 (dezoito)** meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução dos serviços objeto desse Contrato será de **360 (trezentos e sessenta)** dias corridos, conforme indicado no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor de **R\$ 15.346.728,08 (Quinze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos)**, conforme proposta apresentada (fls. 2009/2001, vol. VII).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço contratado dos serviços é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, que correrá à conta da seguinte programação: - **Fonte:** 0100000000 - - **Programa de Trabalho:** 01122201312040000 - - **Natureza de Despesa:** 44.90.51 **Evento:** 400091 - - **Nota de Empenho n.** 2017NE01673 de 21/11/2017, no valor de R\$ 5.115.576,03 (cinco milhões, cento e quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais e três centavos).

Parágrafo Único. Por ocasião o exercício financeiro anual de 2018, poderá haver posterior complementação do empenho, em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato às fls.: 24 do livro de Contratos, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e

execução, através de processo xerográfico, devidamente certificado pela **Advocacia Geral da ALE**.
Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2017.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Mauro de Carvalho – Presidente
Arlido Lopes da Silva - Secretário-Geral

Contratada: Black Box do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Wilson Donizete Batistela - Gerente-Geral

Visto: Celso Ceccatto
Advogado-Geral- ALE/RO

**Extrato SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2012 Processo Administrativo nº 791/2012**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO ao Contrato nº. 009/ALE/RO/2012, referente ao programa bolsa estágio, onde estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento das atividades que propiciem a promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal, art. 203, III e art. 214, IV, através de operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 00791/2012.

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 27 de Outubro de 2017 ultimando-se em 26 de Outubro de 2018.

DO VALOR: A Contratante pagará uma contribuição de R\$ 30,00 (trinta) reais por estudante a Contratada.

Parágrafo Primeiro - A bolsa auxílio corresponderá a R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) ao estagiário de nível superior com carga horária de 05(cinco) horas diárias devidamente certificadas, nos termos da Lei Estadual n. 2.732/2012.

Parágrafo Segundo - Ao valor recebido pelo estudante, será acrescido de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) a título de auxílio transporte, correspondente a duas passagens de vale transporte, com base no valor vigente do Município de Porto Velho.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão à conta da seguinte programação: Natureza da Despesa: - 339039 - Evento: - 400091 / UO - 1001 - Programa de Trabalho: 01122201310520000 - Fonte: - 0100000000. Nota de Empenho - 2017NE00044 de 03/01/2017, no valor de R\$

1.529.964,80 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2018, poderá haver posterior complementação de empenho, em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes às fls. 46 (quarenta e seis) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2017.

Porto Velho, 26 de outubro de 2017.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Mauro de Carvalho – Presidente
Arildo Lopes da Silva – Secretário-Geral

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Sérgio Alencar da Silva – Gerente Regional Norte

Visto: Celso Ceccatto
Advogado - Geral ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 867/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 07 a 08/12/2017, ao Deputado Estadual JURACY BARBOSA MOREIRA, cadastro nº 200160367, conforme Processo nº. 00018055/2017-70.
Porto Velho - RO, 04 de Dezembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 868/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 04 a 05/12/2017, ao Deputado Estadual JOSÉ EURÍPEDES CLEMENTE cadastro nº 200146656, conforme Processo nº. 0018082/2017-84.
Porto Velho - RO, 05 de Dezembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 2410/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

MARIA JOSE DA SILVA RAVANE, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, do Gabinete da Secretaria Administrativa, a contar de 30 de novembro de 2017.

Porto Velho, 29 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº 2415/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

DESIGNAR

O servidor **JOSE SARAIVA GALDINO DE MATOS**, matrícula nº 200161041, como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 012/2017/ALE-RO, conforme Processo Administrativo nº 4409/2017-81, a contar de 29 de novembro de 2017.

Porto Velho, 30 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto